



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.534, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019, e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	Classificação	Candidato	Cargo
2533641	337	Raissa Pirchiner de Oliveira Vieira	Agente Administrativo
2518042	3	Rachel Rosane Siqueira	Fiscal de Vigilância Sanitária
2516324	4	Heloisa Goncalves Tomazzi Cardoso	Fiscal de Vigilância Sanitária
2524042	15	Alessandra Rodrigues de Oliveira	Contador
2509429	41	Stefano Oliwar Soares Abreu	Motorista
2536460	42	Leonardo Coelho Braga	Motorista
2528282	43	Arlem Augusto da Silva	Motorista
2530600	44	Maxsuel Costa de Jesus	Motorista
2515571	45	Luan Alves Campos	Motorista
2505678	46	Matheus Martins Faria	Motorista

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo devidamente justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.